



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 4.937/2022

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do município de Várzea Grande - MT, o "Pedal da Guarda" e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Várzea Grande - MT, o "Pedal da Guarda".

Parágrafo único: As pedaladas serão realizadas todas as quintas-feiras.

Art. 2º A coordenação do evento será realizada pela Guarda Municipal de Várzea Grande - MT.

Art. 3º Vetado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 30 de agosto de 2022.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

CONSIDERANDO os requisitos para promoção dos Guardas Municipais em cada classe estabelecidos nos artigos 24 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 4.167/2016, Lei Municipal Complementar nº 4.358/2018 e Decreto nº 15 de 09 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional à 2ª Classe— Nível I, ao servidor da Guarda Municipal de Várzea Grande, **IDNASCIR DOS SANTOS MOREIRA**, matrícula nº 100602 exercendo o cargo de Guarda, a partir de 06 de setembro de 2022;

Parágrafo único: O interstício na classe em que será promovido contar-se-á desde o dia 06 de setembro de 2022, data base de promoção, conforme artigo 24, parágrafo 11, da Lei Municipal Complementar nº 4.167/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de **06 de setembro de 2022**.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 06 de setembro de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Defesa Social

LEI Nº 4.937/2022

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do município de Várzea Grande - MT, o "Pedal da Guarda" e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Várzea Grande - MT, o "Pedal da Guarda".

Parágrafo único: As pedaladas serão realizadas todas as quintas-feiras.

Art. 2º A coordenação do evento será realizada pela Guarda Municipal de Várzea Grande - MT.

Art. 3º Vetado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 30 de agosto de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Rogério França Martins

PORTARIA Nº 027DE06DESETEMBRODE 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o estabelecido no Estatuto da Guarda Municipal, Lei Municipal Complementar nº 4.167/2016 e Lei Municipal Complementar 4.358/2018 e Decreto nº 15 de 09 de março de 2018, e o novo regime jurídico instituído na carreira dos Guardas Municipais com novas classes e níveis;

CONSIDERANDO os requisitos para promoção dos Guardas Municipais em cada classe estabelecidos nos artigos 24 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 4.167/2016, Lei Municipal Complementar nº 4.358/2018 e Decreto nº 15 de 09 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional à 2ª Classe— Nível I, ao servidor da Guarda Municipal de Várzea Grande, **JANSEN GOMES SOUDRE**, matrícula nº 100426 exercendo o cargo de Guarda, a partir de 06 de setembro de 2022;

Parágrafo único: O interstício na classe em que será promovido contar-se-á desde o dia 06 de setembro de 2022, data base de promoção, conforme artigo 24, parágrafo 11, da Lei Municipal Complementar nº 4.167/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de **06 de setembro de 2022**.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 06 de setembro de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Defesa Social

PORTARIA Nº 028DE06DESETEMBRODE 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o estabelecido no Estatuto da Guarda Municipal, Lei Municipal Complementar nº 4.167/2016 e Lei Municipal Complementar 4.358/2018 e Decreto nº 15 de 09 de março de 2018, e o novo regime jurídico instituído na carreira dos Guardas Municipais com novas classes e níveis;

CONSIDERANDO os requisitos para promoção dos Guardas Municipais em cada classe estabelecidos nos artigos 24 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 4.167/2016, Lei Municipal Complementar nº 4.358/2018 e Decreto nº 15 de 09 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional à 2ª Classe— Nível I, ao servidor da Guarda Municipal de Várzea Grande, **JARBAS SANTANA DE AMORIM**, matrícula nº 100423, exercendo o cargo de Guarda, a partir de 06 de setembro de 2022;

Parágrafo único: O interstício na classe em que será promovido contar-se-á desde o dia 06 de setembro de 2022, data base de promoção, conforme artigo 24, parágrafo 11, da Lei Municipal Complementar nº 4.167/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de **06 de setembro de 2022**.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 06 de setembro de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Defesa Social

PORTARIA Nº 289/2022/GAB/SMECEL/VG/MT